

# MAIOR SONEGAÇÃO É NA ÁREA DO . . . COMBATE AS MIGRAÇÕES OCIOSAS . . .

(Conclusão da 1.ª página)  
lo. Todos devem emitir a nota fiscal quando vendem um produto. Entretanto, a sonegação verdadeiramente danosa não é a do pequeno comerciante mas a do grande atacadista ou do grande industrial, embora do ponto de vista moral o ato seja igualmente condenável".

Esclareceu o sr. Arróbas Martins que a Secretaria da Fazenda está estudando novos métodos de fiscalização a serem aplicados, provavelmente nos próximos meses, que irão alterar profundamente os conceitos até agora adotados.

— "Precisamos saber quanto uma determinada indústria vendeu em determinado mês. Daí, poderemos calcular facilmente se houve sonegação e de quanto foi. Posso apenas adiantar que os trabalhos vêm sendo realizados em ritmo acelerado, e dentro em breve poderemos anunciar novas medidas fiscalizadoras".

**Talão Colabora**  
Ao lado dessa campanha educativa que vem se desenvolvendo pela imprensa, rádio e televisão, a Secretaria da Fazenda promoveu a semana Educativa contra a Sonegação Fiscal, entrosada com a Secretaria da Educação. Foram feitas palestras a mais de 900 diretores do ensino primário e secundário da Capital e do Interior sobre ICM, sonegação, talão da fortuna, etc. Ao mesmo tempo realizaram-se palestras e exposições em escolas, procurando criar-se, na criança, uma idéia do valor do imposto e seu significado na vida de um País.

— "Há todo um trabalho da Secretaria da Fazenda para mostrar ao público que nada, absolutamente nada poderá ser feito se os impostos não forem pagos. Há todo um esforço, do ministro e do secretário da Fazenda, para que o sonegador deixe de ser apenas aquele "experto" que conseguiu burlar a lei, para passar a ser o obstruidor do progresso nacional, que merece condenação de todos, pois prejudica a toda uma Nação".

**Comandos Mistos**  
"Dentro de alguns dias estarão nas ruas os comandos mistos, fiscais do Estado e da União, para uma análise completa de livros. Logo mais, essa ação será estendida também aos municípios, pois estudamos, no momento, com as Prefeituras do Interior, uma forma de entrosamento, e colaboração permanente. Assim, teremos Município, Estado e União unidos e entrosados numa campanha cujos resultados não tardarão a surgir", afirmou o sr. Arróbas Martins.

Disse mais o secretário da Fazenda que alguns têm achado excessivamente rigorosas as medidas postas em prática e as afirmações de que tudo será levado ao conhecimento público.

— "Estranhamos que alguém estranhe isso. Nada será escondido da imprensa. Ela será convidada a comparecer aos comandos fiscais. O seu papel é preponderante nesse campanha. Estou, neste momento, oficiando ao presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo expondo nossos objetivos e solicitando a colaboração da entidade.

Não é uma campanha de terror fiscal, mas de esclarecimento da opinião pública para diminuir a sonegação. E seu êxito vai depender não apenas da ação fiscalizadora do Município, do Estado, da União, mas da colaboração de todas as entidades".

## SECRETÁRIO DO INTERIOR REGRESSA HOJE

O secretário do Interior de São Paulo, prof. Hely Lopes Meirelles, regressa hoje a São Paulo depois de uma viagem de 35 dias ao exterior, quando representou o Governo do Estado na missão cultural brasileira ao Japão e realizou observações em vários outros países, por solicitação do governador Abreu Sodré, principalmente de assuntos ligados à TV-Educativa.

O prof. Hely Lopes Meirelles deixou o Brasil no dia 22 de setembro último e, além de permanecer no Japão por 10 dias, em visita cultural às cidades de Tóquio, Kioto e Nagoya, visitou também as cidades do México, Los Angeles, Honolulu, Chicago, Washington e Nova Iorque.

Sua chegada ao aeroporto de Congonhas se dará por volta das 9h30. Depois de fazer ao governador do Estado um relatório da visita da missão brasileira ao Japão e dos estudos que fez sobre os programas educacionais de TV-Educativa nos vários outros países que percorreu, o secretário do Interior abordará esses assuntos em entrevista coletiva que concederá à imprensa nos próximos dias.

(Conclusão da 1.ª página)  
mais e várias autoridades interessadas na questão.

Iniciando o encontro o Presidente da Câmara passou a direção dos trabalhos ao major Simões de Carvalho, diretor do Departamento de Imigração e representante do dep. Herbert Levy, secretário da Agricultura, especialmente convidado para debater o assunto do trânsito de famílias ligadas às atividades rurais.

Expondo a realidade dessas constantes migrações no interior do Estado, de outros Estados para São Paulo e recâmbio às origens, o major Simões de Carvalho demonstrou que a falta de coordenação entre as diferentes autoridades e de controle na emissão de passês estava, até passado recente, facilitando e estimulando viagens ociosas, onerando excessivamente o Governo Paulista e agravando os desajustamentos sociais e causando pesada carga aos Serviços de Assistência das cidades consideradas.

Exibindo estatísticas do Departamento de Imigração, seu Diretor provou que somente em passagens foram gastos em 1966 mais de 500 milhões de cruzeiros. Revelando que nos primeiros nove meses deste ano expediram 44.542 passês, informou ter orientado os órgãos subordinados para rigorosa fiscalização, só atendendo os verdadeiros rurícolas e recusando hospedagem e transporte para aqueles que viajam sem rumo certo.

Durante o encontro ficou estabelecido um trabalho coordenado, em estreita e constante ligação, policiando as migrações internas, recambiando para o Estado de origem, principalmente Minas, Bahia e Norte e Nordeste as famílias procedentes dessas regiões sem

condições de adaptação em São Paulo. Outro aspecto examinado com destaque e acolhido por todos, foi o da responsabilidade do Governo Federal, pois é urgente sua efetiva ajuda, cumprindo-se logo a descentralização, por delegação de poderes e convênio, tudo de acordo com os dispositivos legais explicitos no Decreto-Lei n.º 200, de fevereiro deste ano, vigente desde o início do Governo Costa e Silva.

A propósito o diretor do Departamento de Imigração comunicou que o Governo de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, já iniciara esses contactos com os Ministérios do Trabalho e do Interior.

## MAPEAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO

O deputado Herbert Levy, recebeu durante a reunião do Fórum Agrícola, a visita de técnicos do Instituto Geográfico e Geológico, órgão subordinado à Secretaria da Agricultura, os quais informaram o titular da Pasta sobre o andamento dos trabalhos relacionados com o mapeamento da Grande São Paulo, desenvolvidos naquela repartição. Além do diretor do IGG, sr. Jesuino Felleisimo Jr., estavam presentes na ocasião os engenheiros José de Almeida Castro, Armando Gabriel e Alfred Presas.

Na oportunidade foram exibidos ao deputado Herbert Levy os originais fotográficos em filme estável e cópias das ampliações na escala 1:12.500, da cidade de São Paulo que serão posteriormente reambulados, desenhados e impressos em várias folhas.

## BARRAGEM DO ALTO TIETÊ FICA PRONTA EM TRINTA . . .

(Conclusão da 1.ª página)  
casas para trabalhadores da barragem. Em Salesópolis, o governador inaugurou uma escola para 1.000 alunos, cuja construção se arrastava por 7 anos.

Acompanharam também o sr. Abreu Sodré, durante a inspeção e inauguração, os engenheiros Benoit Victoretti, diretor do DAEE, Renato Della Tognia, diretor do Serviço do Vale do Tietê, cel. Edmundo Moura Salles, chefe da Casa Militar, Antonio Holanda de Freitas, sub-chefe da Casa Civil, deputados Diogo Nomura e Benedito Matarazzo e os prefeitos de Biritiba, Moji das Cruzes e Salesópolis. Esses prefeitos despacharam com o governador Sodré, numa das interrupções do programa, sendo atendidas várias reivindicações do Vale do Tietê.

**Palavras do governador**  
Durante a cerimônia inaugural do conjunto de casas para os trabalhadores, em Biritiba-Mirim, o sr. Abreu Sodré afirmou que o seu Governo incentivará, com grandes obras e realizações, o Vale do Tietê, "desde as suas cabeceiras até a sua foz no Paraná, integrando-o no desenvolvimento paulista, após anos de total abandono e esquecimento".

Mais tarde, ao inaugurar o novo G.E. de Salesópolis, que recebeu o nome de "Takachi Wata-

nabe", em homenagem a um dos pioneiros da imigração japonesa na região e no país, o governador disse que "nossa administração está dando ênfase às obras destina-

## Convênio entre Campos do Jordão e a Pasta do Turismo

Foi firmado convênio entre a Secretaria do Turismo do Estado e a prefeitura de Campos do Jordão, autorizado, em junho último, por ato do governador Abreu Sodré. Visa o convênio a instalar, em terras de propriedade do Estado, vizinhas ao palácio de verão do Governo, um "camping". A prefeitura encarregar-se-á da construção e instalação do acampamento, sob fiscalização e orientação da Secretaria do Turismo do Estado. Por sua vez, a Secretaria do Turismo arcará com as despesas decorrentes da construção e instalação citadas.

O convênio será ainda, nos termos da lei vigente, submetido ao Tribunal de Contas, para aprovação final. Assinaram o documento o secretário Orlando Zancaner e o prefeito José Antonio Padovan.

das à juventude, às realizações que elevam o nível do ensino e o colocam à altura das verdadeiras necessidades de São Paulo".

O chefe do Executivo foi saudado, na ocasião, pelo prefeito Massaiuoki Uono, de Salesópolis, que, referindo-se à escola inaugurada e às obras do Alto Tietê assinalou:

"Governador Sodré: 30 operários ergueram esta escola, que servirá a 1.000 crianças daqui; ao mesmo tempo, 1.000 trabalhadores ergueram a barragem de Ponte Nova, que dentro de 30 meses permitirá dar água para mais de 4 milhões de paulistanos. Obrigado, em nome da população, sr. governador".

**Dados técnicos**  
A barragem de Ponte Nova que, juntamente com as de Itatinga e Itapanhau, forma o conjunto de obras prioritárias para o abastecimento de água à região metropolitana de São Paulo, apresenta os seguintes dados técnicos principais: volume de terra compacta — 3.700.000 m<sup>3</sup>; comprimento total — 993 metros; altura máxima — 32 metros; comprimento do túnel de desvio — 132 metros; diâmetro do túnel já concluído — 3 metros; capacidade do reservatório — 4.160 milhões de m<sup>3</sup>; área a ser inundada — 29 km<sup>2</sup>; vazão média regularizada — 8,1 m<sup>3</sup> por segundo.

**DIÁRIO OFICIAL**  
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
RUA DA GLÓRIA N. 355  
SÃO PAULO

Diretor: Wandycyk Freitas  
Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

**Telefones**

Diretoria	36-2539
Gerência	36-2752
Contadoria	36-2764
Expediente	36-7931
Secção de Pessoal	36-6183
Redação	34-5810
Tesouraria e Publicações	36-6181
Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184
Material	36-2587
Assinaturas e Arquivo	36-2724
Oficina do Jornal	36-2552
Depósito (Material)	93-3215
Oficina de Obras:	
Chefia	34-2985
Escritório	36-7396
Oficinas	36-7211

**Venda avulsa**

Número do dia .. NCr\$ 0,12  
Número atrasado .. NCr\$ 0,15

**Assinaturas**

"Diário do Executivo"  
"Diário de Ineditivos"  
"Diário da Justiça"

Annual .. NCr\$ 15,00  
Semestral .. NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais RUA DA GLÓRIA, 346

**MATRICULAS DE SURDOS EM CURSO GINASIAL**

O professor Ulhôa Cintra, Secretário da Educação, recebeu comunicação do Ginásio Orientado para o Trabalho «Ernest Huel» (rua das Laranjeiras, 232 — Guanabara) de que o estabelecimento aceitará, no período de 3 a 30 de novembro, inscrições de estudantes surdos para exames de admissão ao curso ginasial, inteiramente gratuito.

A Divisão de Relações Públicas da Secretaria da Educação (Jargo do Arouche, 302 — 11.º andar) fornecerá maiores esclarecimentos aos interessados.

# ATOS LEGISLATIVOS

**LEI N. 9.869, DE 24 DE OUTUBRO DE 1967**  
Altera a redação do item 9.º, da Lei n. 5.017, de 16 de dezembro de 1958  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o inciso II do artigo 9.º da Lei n. 5.017, de 16 de dezembro de 1958:

"II — para a carreira de Biologista: diploma de conclusão de um dos cursos superiores seguintes: Medicina, Medicina-Veterinária, Engenharia-Agrônoma, História Natural, Química, Farmácia, Engenharia-Química, Odontologia".

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 24 de outubro de 1967.

**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Anésio de Paula e Silva  
Luís Arróbas Martins  
Herbert Victor Levy  
Eduardo Riomey Yassuda  
Firmino Rocha de Freitas  
Antônio Barros de Ulhôa Cintra  
Sebastião Ferreira Chaves  
José Felício Castellano  
Ciro de Albuquerque  
Walter Sidnei Pereira Leser  
Orlando Gabriel Zancaner  
Jorge de Souza Rezende  
José Henrique Turner, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior  
José Henrique Turner  
Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor em exercício na Reitoria

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de outubro de 1967.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo Substituto

**LEI N. 9.870, DE 25 DE OUTUBRO DE 1967**  
Modifica a legislação que regula a pensão vitalícia e dá outras providências  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O § 3.º do artigo 7.º da Lei n. 4.832, de 4 de setembro

de 1958, alterado pela Lei n. 8.679, de 3 de fevereiro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"§ 3.º — Para o cálculo da retribuição-base mensal de servidores que percebem retribuição financeira numa parte fixa e noutra em percentagens ou quotas, somar-se-á a primeira à segunda, conforme o apurado no mês; para os que percebem só percentagens ou quotas, tomar-se-á o seu total no mês".

Artigo 2.º — O artigo 22 da Lei n. 4.832, de 4 de setembro de 1958, com a redação dada pela Lei n. 8.679, de 3 de fevereiro de 1965, passa a ser acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3.º — O reajustamento será mensal quando se tratar de retribuição-base constituída, no todo ou em parte, por percentagens ou quotas, de acordo com o que percebam servidores de igual categoria em atividade".

Artigo 3.º — As pensões dos atuais beneficiários de inscritos que percebiam, no todo ou em parte, percentagens ou quotas, serão reajustadas nos termos desta lei.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor no mês seguinte ao de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1967.

**ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ**  
Anésio de Paula e Silva  
Luís Arróbas Martins  
Herbert Victor Levy  
Eduardo Riomey Yassuda  
Antônio Barros de Ulhôa Cintra  
Sebastião Ferreira Chaves  
José Felício Castellano  
Ciro de Albuquerque  
Walter Sidnei Pereira Leser  
Orlando Gabriel Zancaner  
Henrique Turner, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior  
Jorge de Souza Rezende  
Firmino Rocha de Freitas  
Henrique Turner  
Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor em exercício na Reitoria

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de outubro de 1967.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo Substituto